



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Rua Júlio Martinez Benevides, 1005 - Centro

Tel: (65) 3311-4800 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DA SERRA

PROTÓCOLO

Nr.: 329/2018

VOLUMES

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Data Cadastro: 03/08/2018 Hora: 16:21:25

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: proj. lei compl. n. 009/2018

Resumo: proj. lei compl. n. 009/2018

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Gabinete do Prefeito e Dependências
Assessoria Jurídica**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

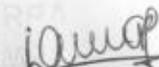
Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Complementar 009/2018

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTAR 103/2006 E 139/2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	Executivo

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2018.


Débora Caroline Rauber

Assessora de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Matrícula 105776 - OAB/MT n.º 21067-O



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2018.

Tangará da Serra, 02 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilcitrto Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTAR 103/2006 E 139/2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o significativo aumento nas demandas de atendimento a sociedade, bem como o aumento da população local e do tamanho da área urbana com a inauguração de diversos bairros.

Considerando que hoje existe uma grande defasagem no quadro de servidores da secretaria municipal de Infraestrutura, devido a grande quantidade de aposentadoria e licença prêmio vencidas.

Considerando não haver tempo hábil e nem uma previsão temporal para a realização do concurso público em 2018.

Vimos apresentar a criação das vagas temporárias para os cargos de Operador de Máquinas e Motoristas levando em conta o aumento da frota de máquinas e caminhões, tendo em vista, o designio de contribuir na eficiência ao elemento técnico como capital humano necessário para tornar os resultados reais e atender a grande demanda de serviços e obras desta secretaria.

Justificamos também que as necessidades de tais contratações são "de excepcional interesse público" visando também atender situações de



CM/TS
Fl. 13
Ru: [Signature]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

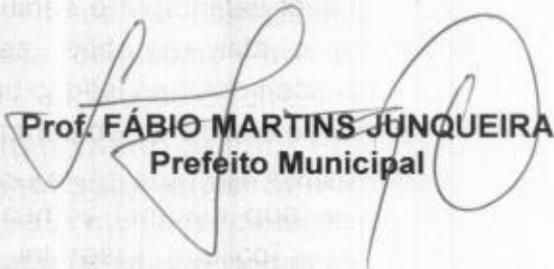
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

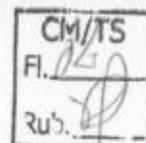
Vimos apresentar a criação das vagas temporárias para os cargos de Operador de Máquinas e Motoristas levando em conta o aumento da frota de máquinas e caminhões, tendo em vista, o desígnio de contribuir na eficiência ao elemento técnico como capital humano necessário para tornar os resultados reais e atender a grande demanda de serviços e obras desta secretaria.

Justificamos também que as necessidades de tais contratações são "de excepcional interesse público" visando também atender situações de emergências, sazonalidade, atendimentos de projetos (convênios) e demais inconstâncias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009, DE 02 DE
AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTAR 103/2006 E 139/2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 11 vagas de Operador de Máquinas e 09 vagas para Motoristas, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO
OPERADOR DE MÁQUINAS	08	40 hs	R\$ 1.081,28
MOTORISTA	07	40 hs	R\$ 1.081,28

Art. 2º As contratações serão realizadas mediante processo seletivo simplificado conforme a lei complementar nº 103, de 09 de março de 2006.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária e emergencial para a Secretaria Municipal pelo período determinado pelas Leis Complementares nº 103/2006 e 139/2015.

Art. 4º As atribuições dos cargos, ora criados pela presente lei, são as constantes na Lei nº. 2875/2008.

Art. 5º O Município efetuará o pagamento do complemento constitucional previsto no artigo 39 da CF/88 e com dispositivo repetido no artigo 118, §5º, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

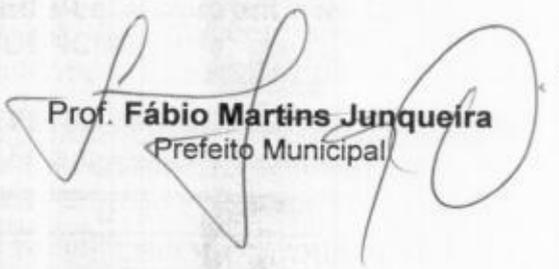


CM/IS
Fl. 25
Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

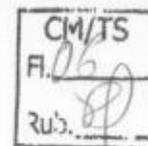
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2018, **42º** aniversário de Emancipação
Político Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 007/2018

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro	
JUSTIFICATIVA:	Solicita a criação de 08 (Oito) vagas de Operadores de Máquinas e 07 (Sete) vagas de Motoristas , que se destina a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Faz-se necessário à contratação dos mesmos considerando o aumento da frota e a defasagem existente. Tendo o desígnio de contribuir na eficiência aos elementos técnicos como capital humano necessários para tornar os resultados reais. O procedimento das contratações temporárias serão através de realização de processo seletivo simplificado em conformidade com os artigos 3º, 4º, 6º 10º 11º e 13º da Lei Complementar nº <u>103</u> , de 09 de março de 2006.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Despesas com Pessoal, referente à criação de cargos temporários por processo seletivo para atender a Secretaria de Infraestrutura.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário	Adicional Translado	Insalubridade	TOTAL
Operador de Máquinas	40h	8	1.081,28	972,14	324,38	R\$ 19.022,40
Motorista	40 h	7	1.081,28	972,14		R\$ 14.373,94
TOTAL		15	2.162,56	1.944,28	324,38	R\$ 33.396,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. 07
Ru. 01

Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa atual e as contratações previstas para o exercício de 2018 e para os dois anos subsequentes. Foi considerado no cálculo aumento de 1,69% de reajuste anual no mês de Setembro de 2018 com obrigações patronais de 23,28%.

Mês	2018	2019	2020
Janeiro		R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79
Fevereiro		R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79
Março		R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79
Abril		R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79
Maio (3,95%)		R\$ 35.302,19	R\$ 37.316,80
Junho		R\$ 35.302,19	R\$ 37.316,80
Julho		R\$ 35.302,19	R\$ 42.993,13
Agosto	R\$ 33.396,34	R\$ 35.302,19	R\$ 42.993,13
Setembro (1,69%)	R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79	R\$ 43.719,71
Outubro	R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79	R\$ 43.719,71
Novembro	R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79	R\$ 43.719,71
Dezembro	R\$ 33.960,74	R\$ 35.898,79	R\$ 43.719,71
13º Proporcionais	R\$ 16.980,37	R\$ 35.898,79	R\$ 43.719,71
1/3 Férias	R\$ 11.320,25	R\$ 11.966,26	R\$ 14.573,24
Sub Total	R\$ 197.539,91	R\$ 468.511,94	R\$ 537.386,82
INSS (23,28%)	R\$ 45.987,29	R\$ 109.069,58	R\$ 125.103,65
Total	R\$ 243.527,20	R\$ 577.581,52	R\$ 662.490,47

Os valores demonstrados referem-se à criação de cargos temporários através de processo seletivos simplificado, utilizando 1,69% de reajuste salarial anual em 09/2018.

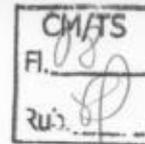
Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria de Infraestrutura:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		Jan/Junho	Julho	Agosto	Set. 1,69%	Out/Dez	Total	Diferença
Contratação	400.000,00	116.622,98	22.481,90	44.963,80	22.861,84	98.991,78	283.440,41	116.559,59
Vencimento	5.390.800,00	2.550.183,78	477.638,38	955.276,76	485.710,47	2.103.126,33	6.094.297,34	-703.497,34
Obrigações	412.000,00	125.161,61	22.469,47	44.938,94	22.849,20	98.937,05	291.886,81	120.113,19
Indenização	780.700,00	57.578,31	11.305,13	22.610,26	11.496,19	49.778,49	141.463,25	639.236,75
Obrigações	770.300,00	309.709,56	51.426,56	102.853,12	52.295,67	226.440,25	691.298,60	79.001,40
TOTAL	7.753.800,00	3.159.266,24	583.321,44	1.170.522,88	595.213,37	2.477.274,90	7.502.386,81	251.413,61

Portanto a Secretaria possui no momento um saldo positivo de **R\$ 251.413,61** comportando ampliação da despesa de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2018	2019	2020
Receita Corrente	246.070.330,86	260.177.654,20	275.603.619,50
(-) Receita Contribuições SERRAPREV.	7.448.741,48	7.917.267,32	8.415.263,43
(-) Receita Compens. SERRAPREV. 1.9.2	1.712.998,82	1.820.746,44	1.935.271,39
(-) Deduções ao FUNDEB	6.953.122,45	7.390.473,85	7.855.334,66
RCL	229.955.468,11	243.049.166,59	257.397.750,02
Total do Projeto/ RCL %	R\$ 0,1059	R\$ 0,2376	R\$ 0,25738

Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- Segue declaração em anexo.

§ 1º inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. 23
Ru: 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JUNHO DE 2017 A MAIO DE 2018).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JUNHO/2017 A MAIO/2018			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jun/17	9.067.773,39	18.519.868,58	55,07%
jul/17	9.114.452,73	18.412.905,89	49,50%
ago/17	9.009.435,97	17.853.726,80	52,83%
set/17	8.990.079,27	15.886.373,49	56,59%
out/17	8.978.863,32	21.931.031,05	40,94%
nov/17	9.247.876,94	20.571.951,11	44,95%
dez/17	16.416.310,25	29.000.439,62	56,61%
jan/18	7.262.828,33	18.588.349,47	43,84%
fev/18	8.995.709,89	18.878.679,39	47,65%
mar/18	8.892.372,31	19.044.504,88	46,69%
abr/18	9.351.996,84	26.036.094,47	35,92%
mai/18	9.170.410,84	25.758.709,70	35,60%
Soma	114.527.999,88	245.862.714,05	46,62%
Média (12 meses)	9.543.999,97	20.471.892,84	46,62%

Observação: Não estão incluídas as despesas de natureza de capitalização, e não foi aplicado a Resolução de Conselho 20/2016 do TCEMT que Exclui o RRF da Folha de Pagamento na Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal. Conforme a decisão do Prefeito Municipal através do Memorando nº 020/GP/2016. Entretanto foi utilizado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Conselho nº 19/2017 - Processo nº 18.901-8/2017, em que o TCEMT estabeleceu que as Receitas Provenientes dos Rendimentos de carteira de investimentos dos REPS não devem ser computadas para o cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 03/07/2018.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Av. Brasil, 2351-N - Jardim Europa - 78300-000 - Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

Portanto devemos considerar o percentual de 46,62%, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	46,62%
Criação de Cargo	0,1059%
Total	46,72%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 31 de Julho de 2018.

SELTON JOSE VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



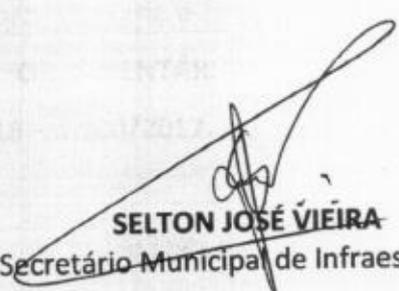
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. 10
Ru. 3

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente a concessão de criação de cargo descrita acima, possui adequação orçamentária e financeira com o **PLANO PLURIANUAL – PPA LEI 4.888/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018 LEI 4.896/2017** e na **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018 – 4.900/2017**.

Tangará da Serra, 31 de Julho de 2018.


SELTON JOSÉ VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DESCRIÇÃO DO CARGO I

Setor: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Título: Operador de Máquinas
Subordinação: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro-esvadeira, moto-niveladora, rolo compactador, trator de esteira, auxiliar no transporte ou reparos executados pela SINFRA. Operam máquinas e equipamentos, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas. Avaliam condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos, verificando combustível, testando comandos de acionamento. Preparam área para operação dos equipamentos e transportam pessoas e materiais em máquinas e equipamentos de elevação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Principais atividades:

• **Operar máquinas e equipamentos:**

Regular assento e encosto do banco das máquinas e equipamentos; Ajustar comandos e apoios das máquinas e equipamentos; Posicionar máquinas e equipamentos para operação; Travar máquinas e equipamentos; Acionar movimentos das máquinas, equipamentos e acessórios conforme procedimentos operacionais; Conferir capacidade de máquinas e equipamentos; Interpretar recomendações dos fabricantes para a operação de máquinas e equipamentos; Nivelar máquinas e equipamentos.

• **Avaliar condições de funcionamento das máquinas e equipamentos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Interpretar painel de instrumentos de medição; Verificar fonte de alimentação do equipamento (elétrica e combustível); Testar comandos de acionamento; Testar deslocamento e frenagem das máquinas e equipamentos (rotação, vertical, horizontal); Verificar condições e conservação de acessórios (gancho, mangueira, sinalizadores, friso de roda); Inspecionar nível, alinhamento e verticalidade de cabos de aço e correias transportadoras; Inspecionar dispositivos de segurança; Vistoriar máquinas e equipamentos de elevação; Solicitar manutenção das máquinas e equipamentos.

• **Preparar área para operação de equipamentos:**

Conferir autorização de serviço; Definir equipamentos de transporte e movimentação conforme capacidade; Conferir o peso de cargas; Selecionar acessórios conforme o tipo de carga e descarga; Utilizar acessórios compatíveis com a carga (cabo, cinta); Cumprir ordem de serviço; Movimentar pessoas e materiais através de máquinas e equipamentos.

• **Trabalhar com segurança:**

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho; Acionar dispositivos sonoros para a retirada de pessoas do local de trabalho; Interpretar sinalização de elevação e transportes de cargas; Respeitar sinais e comunicações de trânsito; Selecionar máquinas e equipamentos de acordo com as características do trabalho e ambiente; Realizar transporte e movimentação de cargas perigosas conforme instruções dos fabricantes; Realizar intervalos periódicos de descanso face aos esforços repetitivos da ocupação.

• **Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Formação Complementar:** Mope



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
A. 13
Ru. 1

- **Tempo de Experiência Anterior:** indiferente.
- **Conhecimentos Necessários:** Leis de Trânsito, direção defensiva, mecânica básica.
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 18 anos.
- **Esforço Físico:** mínimo.
- **Esforço Mental:** Mediano.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos freqüentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos).
Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. 150
Rub. 01

DESCRIÇÃO DE CARGO II

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Titulo: Motorista	
Subordinação: Chefia Imediata	

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

• Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Principais atividades:

• **Dirigir veículos:**

Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior; Desviar de buracos; Evitar paradas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destruar portas do veículo apenas em local seguro; Verificar proximidade da escola.

• **Realizar verificações e manutenções básicas do veículo:**

Identificar avarias no veículo; Verificar nível do combustível; Abastecer veículo; Limpar parte interna e externa do veículo; Verificar estado dos pneus; Testar sistema de freios; Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; Trocar óleos; Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; Trocar pneus; Climatizar veículo; Executar pequenos reparos mecânicos de emergência; Verificar suspensão do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/13
Fl. 13
Ru. 13

- **Manobrar veículos:** Localizar vaga para estacionamento; Identificar obstáculos ao redor do veículo; Controlar velocidade de manobra; Estacionar veículo; Localizar veículo no pátio de estacionamento; Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial.

- **Usar equipamentos e dispositivos especiais:**

Colocar disco de tacógrafo; Verificar funcionamento de sinalização sonora e luminosa; utilizar equipamento de proteção individual (EPI); Identificar veículo com carga perigosa; Verificar equipamento de comunicação.

- **Efetuar entregas:**

Conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço sempre que necessário.

- **Comunicar-se:**

Preencher relatório de controle; Utilizar telefones ou rádios; Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância); Afixar no veículo autorizações legais para exercício da função; Relatar ocorrências durante a realização do trabalho; Notificar autoridades em casos de emergências e situações; Informar ao responsável sobre problemas mecânicos no veículo; Solicitar socorro mecânico; Relatar problemas mecânicos do veículo; Portar identificação individual ou funcional em local visível; Relatar atrasos; Transmitir informações através de gestos; Acionar sinais luminosos e sonoros; Avisar extravios, furtos ou avarias de carga; Acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos, sonoros); Prestar informações gerais aos passageiros.

- **Competências pessoais:**

Agir com ética; Zelar pelo material transportado; Manter-se atualizado; Zelar pela segurança dos ocupantes dos veículos; Trabalhar em equipe; Agir com criatividade; Cumprir horários e escalas de trabalho; Demonstrar capacidade visual espacial; Tratar público com polidez; Trabalhar sob pressão; Respeitar leis de trânsito; Dirigir defensivamente; Manter-se calmo; Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos; Efetuar matemáticos básicos.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Formação Complementar:** Requer-se também curso básico de qualificação profissional, especificamente para o motorista de função ou veículo similar.



CM/FS
Fl. 16
Ru. S. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **Tempo de Experiência Anterior:** indiferente.
- **Conhecimentos Necessários:** Leis de Trânsito, direção defensiva, Mopp, mecânica básica.
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 18 anos.
- **Esforço Físico:** mínimo.
- **Esforço Mental:** A atenção mental é constante, devido à execução das atividades e a solução de eventuais problemas.

Responsabilidade envolvida por erros:

- **Por contatos e equipamentos:** Carro; Celular. Disco de tacógrafo; Manual de segurança; Carteira de habilitação; Uniformes; Kit de segurança; Jogo de ferramentas; Uniforme.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Luvas; EPI's; Vassoura; Foice; Enxada; Podão.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** ocasionalmente.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Atuam predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades administrativa de logística e distribuição. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente (motorista de furgão ou veículo similar e motorista de carro de passeio) ou sob supervisão ocasional (motorista de ambulância, de caminhão). Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse constante, e ficam expostos a ruído intenso.